TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 6° andar - sala 602, Centro - CEP 01501-020, Fone: 3242-2333r2013, São Paulo-SP - E-mail: sp4faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 1747/2022

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes- Comarca de de SÃO PAULO, Dr(a). ANTONIO AUGUSTO GALVAO DE FRANCA, nos autos do processo abaixo determinado, solicita a Vossa Excelência providências para a requisição da(s) importância(s) indicada(s), devidamente atualizada(s) e com relação às quais informa que não existe nenhum recurso pendente.

Processo nº: 0026855-56.2020.8.26.0053/01

Processo Principal/Conhecimento: 0101357-20.2007.8.26.0053

Credor(s): Ana Maria Couto Salvador

Advogados(s): **Ana Cristina de Moura** OAB: **134361/SP** Devedor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Procurador(es): **n/c** OAB: **n/c** Quantidade de credores: **1**

Natureza: Alimentar - Salários, vencimentos, proventos e pensões

Natureza do crédito: Remuneratório

Valor global da requisição: R\$ 748.285,62 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL,

DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

Data do trânsito em julgado – processo de conhecimento: 10/04/2015

Dados suplementares:

Data em que foi ajuizado o processo de conhecimento:22/01/2007

Natureza da obrigação/processo: Precatório - Pagamento

Foram opostos embargos do devedor ou houve impugnação: Sim

Data do trânsito em julgado dos embargos do devedor / impugnação: 04/02/2022

Trata-se de valor incontroverso: Não

Data em que a decisão relativa ao valor incontroverso tornou-se definitiva: n/c

Houve expedição de RPV fundada na interpretação da regra do parágrafo 2° do art. 102 ACDT:

Não

Data da intimação da devedora para compensação: n/c

Data do trânsito em julgado da decisão sobre compensação: n/c

O crédito acima deverá ser atualizado na forma do artigo 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal, até a satisfação total do débito.

Este ofício é acompanhado do anexo relacionando credor e/ou advogado(s) e respectivo(s) valor(es) individualizado(s).

São Paulo, 21 de março de 2022.

ANTONIO AUGUSTO GALVAO DE FRANCA, Juiz(a) de Direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador

PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE

Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga.

CEP 04202-001 - São Paulo - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 6° andar - sala 602, Centro - CEP 01501-020, Fone: 3242-2333r2013, São Paulo-SP - E-mail: sp4faz@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ANEXO II

ANEXO II

Credor no.: 1

Nome: Ana Maria Couto Salvador CPF/CNPJ/RNE: 277.049.478-34

Tipo de Levantamento: Parte não possui conta bancária

Banco: n/c Agência: n/c Conta: n/c Data do nascimento: 04/11/1947

Credor(es) com mais de sessenta anos nesta data: Sim

Portador de doença grave: Não Pessoa com deficiência: Não

Houve expedição de RPV fundada na interpretação da regra do parágrafo 2º do art. 102 ACDT:

Não

Total deste requerente: R\$ 748.285,62 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, **DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**

Valor compensado (Art. 100, §§9º e 10, CF): **R\$ 0,00 (ZERO)**

Valor requisitado: R\$ 748.285,62 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

Data base para atualização: 31/03/2020

Principal/Indenização: R\$ 500.857,97 (OUINHENTOS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA

E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Juros Moratórios: R\$ 247.427,65 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL,

QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

Termo final dos juros moratórios: n/c Juros Compensatórios: R\$ 0,00 (ZERO) Termo final dos juros compensatórios: n/c

Contribuições:

INST.PREV. - INST. DE PREV. MUN. DE SÃO PAULO - IPREMSAOPAULO R\$ 48.912,19 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) ASSIST.MÉD. - HOSP. DO SERV. PÚBL. MUN. DE SÃO PAULO - HSPMSAOPAULO 3.020,31 (TRÊS MIL, VINTE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

Salário Pericial: R\$ 0.00 (ZERO) Assist. Técnico: R\$ 0,00 (ZERO)

Custas: **R\$ 0,00 (ZERO)** Despesas: **R\$ 0,00 (ZERO)** Multas: **R\$ 0,00 (ZERO)**

% multas: 0,00 (ZERO POR CENTO)

Dados Suplementares:

n/c

Órgão a que está vinculado o credor: n/c

Situação no órgão: n/c Requisição: Total

VALORES TRABALHISTAS:

Contribuição Social: R\$ 0,00 (ZERO)

INSS: R\$ 0,00 (ZERO) NIT do credor: n/c



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 6° andar - sala 602, Centro - CEP 01501-020, Fone: 3242-2333r2013, São Paulo-SP - E-mail: sp4faz@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CNPJ do INSS: 29979036000140

Conta bancária do órgão:

Banco: n/c Agência: n/c Número da Conta: n/c

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Há isenção do Imposto de Renda: Não

Há valores submetidos à tributação na forma de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA)

nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988? Não

Cálculo de IR sobre juros? Não